



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1336 DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$134.454,07(Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.786	50.000,00

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.764	18.876,39

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.733	30.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.733	4.000,00

09.02.08.244.0034.2.283 – BLOCO FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL - PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias	0.1.733	4.000,00

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.744	18.992,65
3190.1300	Obrigações Patronais	0.3.744	5.331,51



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09.003.08.243.0035.6002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.775	2.253,52

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.733	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.733	34.000,00

Total R\$38.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.07.1.1.01	Transf de Estados destin à Assist Social – Principal	R\$ 50.000,00

FONTE 0.1.786


Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
775	FIA SCFV ESTADO	R\$ 2.253,52
764	IPFP – Família Paranaense	R\$ 18.876,39
744	Piso Básico Fixo	R\$ 24.324,16

Total: 45.454,07

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Maio de 2019.


Roberto Dias Siena
PREFEITO